

Plano de
Autoavaliação
Institucional
da Enfam
2024/2025



SUMÁRIO

Introdução	4
Princípios	5
Objetivos	8
Estratégia	9
Metodologia	10
Cronograma	17
Recursos e equipe de implementação	17
Formas de disseminação e monitoramento dos resultados	17
Referências	19

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Coordenadora

Luiza Vieira Sá de Figueiredo (Representante Docente – TJMS)

Representante Docente

Antonio Cesar Bochenek (suplente – TRF4)

Representantes Discente:

José Luis Luvizetto Terra (TRF4)

Beatriz Fruet de Moraes (TJPR)

Representantes Técnico-Administrativos

Maria Eveline Pinheiro Villar de Queiroz (SGF) - titular

Marco Alexandre da Silva (SGA) – titular

Fernando de Assis Alves (SGF) – suplente

Silas Rosa de Sales (SGE/SECRA) – suplente

Representantes da Sociedade Civil:

Gabriel Henrique Collaço (Jornalista e docente SC)

Mariana Camargo Rocha (STJ)

1. Introdução

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam tem como missão “promover, regulamentar e fiscalizar, em âmbito nacional, a formação e o aperfeiçoamento dos magistrados para que a Justiça esteja em sintonia com a demanda social” (Enfam, 2019a, p. 10). Além disso, sua visão é “ser referência nacional para as escolas de magistratura como instituição de excelência em ensino e pesquisa” (Enfam, 2019a, p. 11).

O desenvolvimento de práticas avaliativas no contexto da formação da magistratura é orientado pela Resolução Enfam n. 7 de 7 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes pedagógicas para a formação e o aperfeiçoamento de magistradas e magistrados.

Considerando as bases teóricas que sustentam as concepções de ensino, aprendizagem, formação por competências e a proposta metodológica adotadas nas Diretrizes Pedagógicas da Escola, a avaliação tem abordagem interdisciplinar e transversal. É concebida como parte integrante de todo o processo pedagógico e tem como objetivo validar as soluções educacionais e os seus resultados (Enfam, 2017).

As referidas diretrizes estabelecem como práticas avaliativas a avaliação da aprendizagem; da ação educacional (avaliação de reação); do desempenho de formadores (docentes); de impacto; e institucional. O normativo traz ainda recomendações específicas, para a avaliação na Educação a Distância (EaD), e gerais, para a elaboração de instrumentos avaliativos (Enfam, 2017).

A avaliação, vista como um elemento de mudança e de aprimoramento, envolve a autoavaliação, que expressa o movimento do autoconhecimento consciente e o aperfeiçoamento crítico. Na perspectiva institucional, a autoavaliação é uma ação coletiva e participativa que situa a instituição na sua singularidade e exprime “um processo cíclico, criativo e renovador de análise e síntese das dimensões que definem a instituição” (Brasil, 2004, p. 11).

Até a criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, não havia um programa de autoavaliação sistemático e estruturado, mas observou-se levantamentos dispersos, realizados internamente e junto a docentes e discentes, sem expressar uma análise institucional.

No desenvolvimento das ações educativas, as avaliações de reação, nos moldes de uma avaliação de disciplina, dos docentes e da estrutura, vêm sendo aplicadas, ainda que sem um padrão organizacional definitivo, e demonstram um esforço institucional de acompanhamento e melhoria do trabalho oferecido, incluindo a contratação de avaliações externas para diagnóstico e propostas de instrumentos a serem disponibilizados.

Com a criação do Programa de Autoavaliação Institucional e da Comissão Própria de Avaliação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados pela Resolução Enfam n. 5 de 18 de outubro de 2023, partiu-se do que já vinha sendo realizado para, sob as balizas das Diretrizes Pedagógicas, do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e do Planejamento Estratégico da Escola, sistematizar o Plano de Autoavaliação Institucional da Enfam neste primeiro biênio de sua composição.

2. Princípios

O Plano de Autoavaliação Institucional da Enfam está baseado nos seguintes princípios norteadores

- **Participação:** sinaliza que a execução da avaliação institucional deve sempre contar com os grupos de interesse envolvidos, na medida em que representa um processo permanente de busca de indicadores para o desenvolvimento institucional, em todos os níveis de atuação.
- **Transparência:** indica que a avaliação institucional deve estabelecer mecanismos transparentes e democráticos de acesso às informações obtidas e de retorno das análises efetuadas.

- **Direção para melhoria:** significa que o processo de avaliação institucional deve ser sempre conduzido no sentido de aperfeiçoar a missão social da Enfam, não podendo fazer, em nenhuma circunstância, julgamentos de valor no sentido de punir indivíduos ou setores da instituição, mas dirigido para aprendizagem organizacional.
- **Contextualização:** relaciona-se com a ideia de um processo de avaliação integrada, em que as análises e as recomendações devem

considerar o contexto institucional global – que, por sua vez, está inserido em um contexto externo muito mais amplo –, de forma a caracterizar com a devida propriedade os aspectos críticos e as soluções desejadas.

- **Racionalização:** indica que é preciso ser seletivo na escolha das medidas, organizando apenas informações que possam realmente ser usadas. Para cada nível decisório (cursos, programas e mantenedor), os indicadores devem ser poucos, relativamente fáceis de medir, referir-se ao tempo e sistematizados para dar apoio aos processos decisórios.
- **Continuidade:** procura estabelecer os pontos críticos de uma situação atual com o objetivo de proporcionar elementos para a melhoria de qualidade institucional dos processos avaliados, tendo em vista a reavaliação periódica dos objetos de modo a possibilitar o acompanhamento e a comparabilidade de sua evolução no tempo e entre objetos de natureza semelhante, sempre tendo em mira que a identificação do ponto de alavancagem é fundamental para ações sistêmicas¹.

¹ “O pensamento sistêmico também mostra que pequenas atitudes bem focalizadas podem produzir melhoras significativas e duradouras, desde que atuem no lugar certo. Os pensadores sistêmicos referem-se a esse princípio como ‘alavancagem’. Em geral, a solução de um problema difícil é uma questão de descobrir onde está a maior alavancagem, uma mudança que – com o mínimo esforço – resultaria em melhoria duradoura e significativa” (Senge, 2023. p. 121).

- **Globalidade:** indica que a avaliação deve abranger todas as dimensões e ações da instituição e da vida acadêmica, contribuindo para o autoconhecimento e para a melhoria dos processos envolvidos.
- **Legitimidade das avaliações institucionais:** refere-se à qualidade do processo avaliativo que é percebido como justo, transparente e participativo pelos diversos grupos de interesse envolvidos. O princípio da legitimidade é alcançado por meio do envolvimento ativo dos *stakeholders* (participação), garantindo a transparência nas informações e nas análises realizadas, e direcionando os resultados

para aprimoramento e aprendizagem organizacional, sem julgamentos punitivos (direção para melhoria).

Além disso, a legitimidade das avaliações requer a contextualização das análises e as recomendações dentro do ambiente institucional² e externo³ (contextualização), a seleção cuidadosa de indicadores relevantes e aplicáveis (racionalização) e a continuidade no acompanhamento e na revisão periódica dos processos avaliados (continuidade). Por fim, a avaliação deve abranger todas as dimensões e ações da instituição (globalidade), contribuindo para a melhoria contínua e abrangente dos processos e da qualidade institucional.

Tal como foi concebido, o Plano de Avaliação Institucional da Enfam associa autoavaliação e avaliação externa como elementos complementares e convergentes para retroalimentar o planejamento estratégico institucional

² Considera-se ambiente institucional os segmentos: docentes, discentes, corpo técnico e escolas judiciais e de magistratura.

³ Considera-se externo, em caráter de exclusão, o que não se inserir no ambiente institucional, podendo haver delimitação de segmentos externos de acordo com os objetivos da avaliação.

delineado neste Plano, como um processo de ciclos periódicos progressivamente convergentes para o referencial qualitativo desejado.

3. Objetivos

A autoavaliação tem como escopo permitir à Enfam captar aspectos pertinentes à sua missão e aos seus objetivos, detectando pontos fortes e potencialidades, bem como apontar pontos fracos e visualizar oportunidades de melhoria deles decorrentes.

Considerando as diretrizes propostas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes (2019), a missão e a visão da Enfam, as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional e do Planejamento Estratégico e os Projetos Estratégicos da instituição, os objetivos do processo de autoavaliação da Enfam podem ser elencados da seguinte forma:

- Implantar processo sistemático de autoavaliação institucional.
- Monitorar a qualidade da formação proporcionada pelos eixos: ensino, gestão e coordenação; e pelos programas da Enfam: formação inicial, de formadores e continuada, incluindo a pós-graduação (mestrado e especializações).
- Avaliar as ações educacionais da Enfam desenvolvidas para atender às demandas sociais.
- Monitorar a qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelos participantes do programa de mestrado profissional.
- Monitorar a divulgação das atividades de ensino, pesquisa e extensão do programa de mestrado profissional.
- Monitorar as ações de internacionalização, extensão e impacto na sociedade do mestrado profissional e da Enfam como um todo.
- Avaliar a gestão e os serviços prestados pela equipe da Enfam em todos os seus programas.
- Fomentar ações voltadas para a transparência e a divulgação de informações referentes aos programas oferecidos pela Enfam.

- Fortalecer a cultura de avaliação institucional de forma coletiva e participativa.

4. Estratégia

Em relação às estratégias para a autoavaliação, a Capes (2019) sugere, de forma implícita, o uso de questionários do tipo *survey* e de indicadores para a coleta de informações. O documento chega a elencar perguntas norteadoras para essa coleta. As perguntas são divididas em dois grupos de interesse: a Capes e o programa de pós-graduação. Por sua vez, o interesse do programa de pós-graduação é focado no sucesso do corpo discente; do corpo docente e dos técnicos; e do programa de maneira global.

O Plano de Autoavaliação deve monitorar e diagnosticar pontos de intervenção, buscando a melhoria do programa de mestrado profissional e dos demais programas da Enfam. Para isso, sua estratégia se assenta em uma metodologia robusta de coleta de dados que contempla todos os segmentos que fazem parte da comunidade acadêmica do programa, além de uma estratégia efetiva de sensibilização desses agentes. A estratégia também está alicerçada em um retorno efetivo de resultados à comunidade, viabilizando, assim, a tomada rápida de decisões, permitindo a melhoria dos processos e da qualidade de ensino, pesquisa e extensão ofertados pela instituição.

Destaca-se que a coleta de dados está intimamente relacionada com a sensibilização de todos os agentes, na medida em que quanto mais agentes participarem efetivamente das avaliações, maior será a disponibilidade de dados que poderão gerar informações e conhecimento para a Enfam. O cultivo da cultura de sensibilização dos agentes surge, portanto, como um dos pilares estratégicos da avaliação.

5. Metodologia

A avaliação institucional da Enfam é pressuposto para expor o nível de satisfação da comunidade acadêmica, tanto nas questões das práticas administrativas quanto das educacionais da Escola, e contribui para o êxito da formação e do aperfeiçoamento da magistratura.

Sendo assim, a CPA/Enfam engloba a participação ativa, além de seus integrantes, das comunidades de discentes, docentes, gestores internos, servidores, egressos e colaboradores. A sociedade civil também é contemplada dentro das dimensões da avaliação institucional. A CPA é um organismo de representação técnico-acadêmica para o apoio e o acompanhamento de desenvolvimento contínuo da Enfam.

Na metodologia de trabalho, a sensibilização em relação à avaliação é fundamental, com devolutivas e plano de ação para novas abordagens e melhorias que se evidenciam com os resultados obtidos, além do total acompanhamento das ações das avaliações. As diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, juntamente com a visão (o que inspira), os valores (o que norteia) e a missão institucional (o que motiva), faz com que os procedimentos e os instrumentos avaliativos utilizados sejam diversificados, com pensamento de entendimento das especificidades de cada uma das atividades da Escola. Observa-se que todo o desenvolvimento dos trabalhos da CPA é definido de acordo com os objetivos propostos e a partir de documentos institucionais que fundamentam ou até dão respaldo aos resultados obtidos, como as Diretrizes Pedagógicas da Enfam, o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, o Projeto-Político Pedagógico – PPP e os relatórios e sistemas de registros acadêmicos – contidos no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

A CPA sistematiza o processo do trabalho avaliativo com constante diálogo com a comunidade interna e externa para a busca de equilíbrio na distribuição de tarefas e no gerenciamento de atividades com a mobilização e a legitimação dos

resultados obtidos e a conscientização da comunidade. Para a base das orientações da avaliação institucional da Enfam, busca-se, em um primeiro momento, o mapeamento e os diagnósticos existentes na instituição para orientação e confecção de instrumentos de avaliação e ferramentas de tecnologias da informação e da comunicação para gerar os projetos com participação ativa. A formação continuada dos integrantes da CPA e da comunidade acadêmica faz com que se busquem novos conhecimentos de gestão estratégica e, assim, colabora-se com o efetivo desenvolvimento da Enfam.

Nesse sentido, busca-se fortalecer a cultura de avaliação institucional de forma coletiva e participativa, com instrumentos que envolvam questões qualitativas e quantitativas, que gerem resultados e dados para os planos de melhorias das atividades operacionais acadêmicas e administrativas da Enfam. Para isso, com base em métodos de gestão ágeis, de planejar, desenvolver, checar e agir – PDCA, institui-se a seguinte metodologia, com desenvolvimento de cinco procedimentos.

Os procedimentos metodológicos adotados são os listados a seguir.

Procedimento #1: Planejamento

Procedimento #2: Sensibilização

Procedimento #3: Desenvolvimento

Procedimento #4: Consolidação

Procedimento #5: Divulgação

Assim que um ciclo de procedimentos termina, outro se inicia para que o processo seja contínuo, cíclico, com projeto, prática e monitoramento para a inovação com utilidade e os aperfeiçoamentos de estratégias e trabalhos, quando necessário.

O **Procedimento #1**, de **planejamento** da avaliação institucional, leva em consideração a estrutura organizacional da instituição nos chamados **Eixos – Ensino, Coordenação e Gestão** – e nos **Programas – Formação Inicial**,

Formação Continuada, Formação de Formadores, Especialização e Mestrado Profissional. Para a confecção dos instrumentos avaliativos, são importantes os debates nas reuniões periódicas da CPA com integrantes das diversas estruturas. Assim, podem ser desenvolvidas as sistematizações das ideias de processos avaliativos significativos, de estratégias e de metodologias, além do cronograma e dos recursos.

O objetivo do **Procedimento #2, de sensibilização**, é mobilizar para a compreensão da relevância de uma instituição com CPA estruturada, com integrantes de diversos setores da instituição e da sociedade civil. Por meio de comunicação próxima, efetiva e afetuosa, criam-se reuniões, fóruns, debates, seminários, publicações e documentação no *site* da própria Enfam, em espaço da CPA, com identificação sistêmica, espiralada, de constante retroalimentação e com escuta ativa, sendo um espaço interativo e que gera promoção de publicização e de transparência. A sensibilização garantirá a participação efetiva da comunidade no processo de avaliação institucional, gerando, assim, as constantes aplicações nos **eixos** e nos **programas**, com garantia da participação dos integrantes que os compõem.

No **Procedimento #3, de desenvolvimento**, são elaborados os relatórios parciais para a concretização de ações das atividades avaliativas e do levantamento dos dados necessários para os processos de aperfeiçoamento dos trabalhos educacionais e administrativos.

O **Procedimento #4** da CPA é a fase de **consolidação** dos resultados das pesquisas estruturadas, apresentação do processo, análise e interpretação dos dados, de acordo com o estabelecido nos trabalhos do plano de ação da CPA.

O **Procedimento #5** é o de **divulgação** dos relatórios à comunidade acadêmica em documentos informativos e em reuniões/formações, considerando os novos parâmetros para melhorias da instituição e a continuidade do processo avaliativo. Só assim, com processo reflexivo e de crítica, chegar-se-á a soluções e planejamento de futuras ações a curto, médio e longo prazos. Isso criará um

espaço de cultura de comunicação avaliativa, com geração de comprometimento na aplicação dos benefícios para os planejamentos estratégicos da Escola.

Nos procedimentos adotados pela CPA, faz-se necessário dar atenção aos cinco tópicos avaliativos e às dez dimensões listadas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes, com base nas legislações educacionais brasileiras (Brasil, 2014a):

Tópicos

Tópico 1 – Planejamento e avaliação institucional (dimensão 8)

Tópico 2 – Desenvolvimento institucional (dimensões 1 e 3)

Tópico 3 – Políticas acadêmicas (dimensões 2, 4 e 9)

Tópico 4 – Políticas de gestão (dimensões 5, 6 e 10)

Tópico 5 – Infraestrutura física (dimensão 7)

Dimensões (SINAES)

Dimensão 1 – A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI

Dimensão 2 – Políticas para o ensino, a pesquisa e a extensão

Dimensão 3 – Responsabilidade social da instituição

Dimensão 4 – Comunicação com a sociedade

Dimensão 5 – Políticas de pessoal

Dimensão 6 – Organização e gestão da instituição

Dimensão 7 – Infraestrutura física

Dimensão 8 – Planejamento e avaliação

Dimensão 9 – Políticas de atendimento a discentes

Dimensão 10 – Sustentabilidade financeira

Instrumentos

Os instrumentos avaliativos de coleta de dados, contidos no Plano de Trabalho CPA – bianual, serão disponibilizados como questionários eletrônicos ao público-alvo, observando os prazos definidos no calendário da CPA.

Coleta de dados

A CPA é o setor institucional que coordena os trabalhos de coleta de dados e de apuração de resultados com constituição de equipes de apoio. Antes mesmo da aplicação, são definidas as equipes que irão integrar aspectos de cada tópico/dimensão da avaliação.

A aplicação se dará por instrumento previamente elaborado, respeitando a peculiaridade de cada eixo/programa. Por meio de pesquisas qualitativas e quantitativas, a principal coleta de dados é feita mediante questionário eletrônico, isto é, com recursos tecnológicos, para a modalidade de cada curso ou determinado setor institucional, de forma a atingir o maior número de pessoas e com baixo custo operacional, com confiabilidade na apuração dos dados.

Caso seja necessário, em determinados eixos/programas institucionais, as abordagens podem ser por instrumentos diversificados, como visitas técnicas, entrevistas, análises de documentos e outros materiais de acordo com as especificidades dos indicadores formulados pela CPA ou por ato normativo.

Os questionários das avaliações são estruturados em sua maioria com perguntas fechadas, com as categorias de respostas, sendo também possível utilizar perguntas abertas pertinentes a cada caso.

Formas de análise

Os integrantes da CPA fazem as análises dos resultados obtidos nas avaliações pelos segmentos instaurados: discentes, docentes, gestores internos, servidores, egressos, colaboradores e sociedade civil, sem a identificação do nome do respondente do instrumento avaliativo.

A análise dos dados, sejam eles qualitativos ou quantitativos, deve ser feita de forma estatística e descritiva, com uso de textos, gráficos e quadros. Assim, a CPA conseguirá reunir os dados e, com o uso da descrição densa, identificar as relações dos documentos institucionais, como o PDI e o PPP dos cursos ou o Regimento Interno, o que pode gerar, com o devido acompanhamento, a identificação dos pontos de melhorias, a elaboração de novos planos e a implementação nas esferas de atuação da Enfam.

Após a análise dos dados, a CPA deve emitir relatórios com a seguinte estrutura, com base na Nota Técnica Inep, Daes, Conaes n. 65/2014 (Brasil, 2014b):

1. Introdução
2. Metodologia
3. Desenvolvimento
4. Análise dos dados e das informações
5. Ações com base na análise

Dessa forma, a CPA deve manter a constante sensibilização, e, com o gerenciamento dos indicadores avaliativos, monitorar os planos de ação. Importante salientar que o processo de avaliação institucional da Enfam e o modo como a Escola avalia os seus eixos e programas mostram o comprometimento com os processos administrativos, educativos e avaliativos, com todo o seu trabalho e dos colaboradores que nela atuam e participam, além do cuidado a partir dos pensamentos dos egressos e da cooperação com os seus resultados para a sociedade civil.

Eventos presenciais ou *on-line*, como o Diálogos com a CPA, de sensibilização de equipes gestoras e técnicas e da comunidade acadêmica, faz com que exista a consolidação coletiva do trabalho e a permanência de cultura de avaliação com efetividade na Enfam. Além disso, as reuniões da CPA com grupos focais de cada eixo/programa têm a intenção técnica de coleta de informações e interação para cocriação, com benefício para a permanência da qualidade das ações educacionais e a busca para implantar melhorias nos processos.

Assim, a Enfam terá um processo contínuo de formação técnico-acadêmica e de planejamento de gestão educacional com meios de sistematizar as ações educacionais junto à comunidade interna e externa, com funções bem definidas e acompanhamento de ações em pleno desenvolvimento, em atendimento às definições do PDI. A validação de resultados será realizada em reuniões da CPA após cada processo avaliativo, por meio da reflexão coletiva com os grupos focais, de forma analítica e crítica, visando à continuidade e aos avanços na qualidade e replanejamento de ações educacionais.

Em resumo, a CPA da Enfam realiza as seguintes ações interdependentes e sistemáticas, sendo algumas simultâneas e outras repetidas em cada processo avaliativo:

- Sensibilização Permanente – em reuniões, com *folders* e informativos no portal, dirigidos à direção da escola, aos gestores, ao apoio acadêmico e administrativo e à comunidade.
- Divulgação e Transparência – as ações de avaliação, as datas e os resultados recebem divulgação sistemática.
- Levantamento dos Dados – os dados e as informações serão coletados a partir da construção e aplicação de múltiplos instrumentos, de acordo com

a peculiaridade de cada eixo/programa, contemplando o uso de questionários virtuais, observações, análise documental, levantamento de indicadores institucionais e outros.

- Análise dos Dados – a análise e a interpretação dos dados coletados envolvem procedimentos qualitativos e quantitativos (tabulação dos dados, codificação das respostas e cálculos estatísticos) com apoio de equipes técnicas da instituição e da CPA para a produção dos relatórios.
- Redação de Relatórios – serão elaborados relatórios parciais e globais, expressando os resultados de cada processo, com interpretação e discussão dos dados, sempre com pensamento nos aspectos para melhoria.

- Validação dos Resultados – a validação dos resultados alcançados será realizada em reuniões da CPA após cada processo avaliativo.
- Balanço Crítico – a cada processo de avaliação será realizada uma reflexão, visando à continuidade e aos avanços na qualidade, uma forma de replanejar.

6. Cronograma

A definição do cronograma do Plano de Trabalho será apresentada como anexo do Plano de Autoavaliação Institucional. Nele estarão a identificação das atividades da CPA e delimitação do que será objeto do primeiro biênio de atuação, bem como outras atividades que podem indicar uma temporalidade maior do que o próprio biênio, com início marcado nesse período.

7. Recursos e equipe de implementação

A Resolução Enfam n. 5/2023, que institui a CPA, traz a definição de que o trabalho de secretaria à CPA, inclusive de suprimento das demandas materiais, físicas e pessoais necessárias para o funcionamento da comissão, será competência da Secretaria de Gestão Administrativa e Orçamentária - SGA.

A indicação objetiva sobre o trabalho a ser executado e o quantitativo de pessoal será definido de forma específica nas ações a serem desenvolvidas, podendo sugerir novas necessidades junto às diversas secretarias da Enfam.

8. Formas de disseminação e monitoramento dos resultados

Os resultados dos processos avaliativos da CPA serão organizados em relatórios periódicos, disponibilizados no *site* da Enfam, em área específica.

Diversificar a disponibilidade dos resultados e das análises realizadas por meio de um aplicativo de fácil acesso com auxílio da secretaria de tecnologia da informação e comunicação do STJ ou tecnologia que permita interatividade/atratividade (por meio de itens, com navegação descomplicada, no *site* da Enfam).

Importa citar que propor metodologias e instrumentos diferenciados pode contribuir e possibilitar à comissão o acesso a dados diferentes que trazem à luz situações e qualidades próprias da Enfam e de sua atuação, revelando assim características mais flexíveis que podem ser direcionadas à melhoria, complementadas para que a Enfam atinja o êxito como escola nacional (guiando as demais escolas da magistratura e auxiliando na unidade de propósito), e assim alcance sua visão institucional para que cumpra de forma ampla sua missão estratégica.

Nesse contexto, para disseminar os resultados decorrentes dos processos avaliativos, a CPA pode utilizar de ferramentas tecnológicas, tais como aplicativos de celular; Power BI configurado pela Secretaria de Gestão Administrativa e Orçamentária; publicações interativas no *site* da Enfam; publicações direcionadas, que discutem algum indicador específico e convidam o usuário a entrar no Power BI e acessar outras informações.

Consigna-se a possibilidade de se diversificar a disponibilidade dos resultados e das análises realizadas por meio de um aplicativo de fácil acesso com auxílio da equipe de Tecnologia da Informação da Enfam/STJ ou tecnologia que permita interatividade/atratividade (por meio de itens, com navegação descomplicada, no *site* da Enfam).

Os relatórios das atividades indicarão propostas da comissão com vistas a compor o Plano de Melhoria da Enfam.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Instrumento de Avaliação Institucional Externa**: subsidia os atos de credenciamento, recredenciamento e transformação da organização acadêmica (presencial). Brasília, DF: INEP/MEC, 2014a. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/instrumentos/2014/instrumento_institucional.pdf. Acesso em: 21 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Nota Técnica INEP/ DAES/CONAES n. 65, de 9 de dezembro de 2014**. Roteiro para relatório de autoavaliação institucional. Brasília, DF: INEP, 2014b. Disponível em: https://seavi.ufms.br/files/2013/04/Nota_Tecnica_No65_2014_Relatorio_CPA.pdf. Acesso em: 21 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. **Sistema Nacional de Avaliação Superior (Sinaes)**: roteiro de autoavaliação institucional 2004 - orientações gerais. Brasília, DF: INEP/MEC, 2004.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (Brasil). **Autoavaliação de Programas de Pós-graduação**: grupo de trabalho. Brasília, DF: CAPES, 2019.

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **Projeto de Desenvolvimento Institucional 2019-2023**: diretrizes gerais para realizar e orientar a formação e o aperfeiçoamento de magistrados (Justiças Federal e Estadual). Brasília, DF: Enfam, 2019a. Disponível em: https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2019/10/Projeto_pedagogico_institucional.pdf. Acesso em: 21 mar. 2024.

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **Resolução Enfam n. 5 de 18 de outubro de 2023**. Institui o Programa de Autoavaliação Institucional e a Comissão Própria de Avaliação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam. Brasília, DF: Enfam, 2023. Disponível em:
https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/179868/Res_5_2023_Enfam.pdf.
Acesso em: 21 mar. 2024.

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **Resolução n. 6 de 7 agosto de 2019**. Aprova o Regimento do Programa de Mestrado Profissional na área de Direito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira. Brasília, DF: Enfam, 2019b. Disponível em:
<https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/133091>. Acesso em: 21 mar. 2024.

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **Resolução n. 7 de 7 dezembro de 2017**. Dispõe sobre as diretrizes pedagógicas para a formação e aperfeiçoamento de magistrados. Brasília, DF: Enfam, 2017. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/116264>.
Acesso em: 21 mar. 2024.

SENGE, Peter M. **A quinta disciplina: arte e prática da organização que aprende**. 40. ed. Rio de Janeiro: BestSeller, 2023.